



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de 2025, às quatorze horas, em sua Sede na Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, realizou-se a **19ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe**, sob a Presidência do Diretor Prof. Dr. Airon José da Silva; Vice-Diretor Prof. Dr. Anselmo Domingos Ferreira Santos e o comparecimento dos seguintes Conselheiros(as): Profa. Dra. Gláucia Barreto Gonçalves; Profa. Dra. Ana Carolina Trompieri Silveira Pereira; Prof. Dr. Jaílson Lara Fagundes; Prof. Dr. Luís Gustavo Figueiredo França; Profa. Dra. Ana Rosa da Rocha Araújo; Profa. Dra. Juliana Schober Gonçalves Lima; Prof. Dr. Edílio Oliveira de Azevedo; Zootec. Marise Stela Paes de Azevedo; Tec. Lab. Jefferson Santana Brito e Tec. Lab. Filipe Silva de Oliveira. **Ausências justificadas:** Prof. Dr. Antônio Américo Cardoso Júnior; Prof. Dra. Anna Carolina de Almeida Andrade; Prof. Dr. Francisco Sandro Rodrigues Holanda. Convidado(s): Prof. Dr. Silvio Calgaro Neto. Registradas as presenças, o Presidente declarou aberta a reunião, passando-se a **pauta 1. Recurso administrativo ao resultado preliminar do edital de remoção intercampi de docentes nº07/2025 – Matérias de Ensino: Sociologia Rural e de Socioantropologia da Pesca e Marítima – Interessado: Silvio Calgaro Neto – Relator: Consº. Profº. Luís Gustavo Figueiredo França – Processo: 23113.022388/2025-94**: O relator leu o resumo do histórico do recurso e do processo de criação do concurso e analisou o recurso apresentado pelo impetrante, expondo: “*Conforme documentação apresentada, o candidato não possui titulação que atende ao Anexo I do edital. A ausência da titulação inviabiliza sua inscrição, visto que o edital não prevê a aceitação de áreas afins nem a substituição do requisito por experiência profissional ou equivalência acadêmica. Ainda que o candidato apresente sólida experiência na área das disciplinas em questão, a Comissão está adstrita aos termos do edital, sob pena de violar os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.*” Finalizando, apresentou seu **voto**, o qual foi **favorável ao indeferimento do recurso**, mantendo a decisão preliminar da banca de avaliação. Profa. Ana Rosa, participante da comissão examinadora da remoção, explicou que o resultado se baseou nas normas do edital. Opinou que era um fator conflitante a realização do processo com o núcleo de disciplinas básicas ainda não estar criado. Prof. Airon explicou que ainda se atualizará sobre a criação do núcleo e que procurará a PROGRAD e a procuradoria para saber da possibilidade legal do funcionamento do núcleo. Lamentou as condições da exigência do edital e que a autonomia departamental deve ser respeitada quanto ao processo de realização do concurso. Em seguida, os conselheiros concederam a palavra a Silvio, o qual explicou que é necessário retificar o parecer do relator, pois sua inscrição foi deferida, mas foi desclassificado no resultado preliminar. Questionou a objetividade da área de titulação de ser elemento classificatório e eliminatório, bem como a razoabilidade da escolha dessa vaga, relatando excesso de formalismo. Expôs que desenvolve trabalhos na área de humanidades desde a graduação, citando o exemplo de projetos com associativismo e cooperativismo voltados aos pescadores e aos piscicultores. Em seguida, **o parecer do relator foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Vívian Amaral Meneses, Assistente em Administração, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **AIRON JOSE DA SILVA, Diretor(a)**, em 04/09/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO DOMINGOS FERREIRA SANTOS, Professor(a) do Magistério Superior**, em 17/09/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO FIGUEIREDO FRANCA, Chefe**, em 17/09/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA TROMPIERI SILVEIRA PEREIRA, Chefe**, em 09/10/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LARA FAGUNDES, Chefe**, em 09/10/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISE STELA PAES DE AZEVEDO, Chefe**, em 13/10/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1103925** e o código CRC **F0F01ACD**.